$[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

5 de setembro de 2023 043/2023-VPC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: Esclarecimento sobre regras de tarifação em negócios realizados nas

soluções de negociação de grandes lotes de ações e valores

mobiliários representativos de ações

A B3 informa as regras de tarifação envolvendo negócios realizados nas soluções

de negociação de grandes lotes de ações e valores mobiliários representativos de

ações, incluindo soluções de Request for Quote (RFQ), Book of Block Trade (BBT),

Midpoint Order Book e outras que venham a ser lançadas.

Neste Comunicado Externo, esclarecemos que:

• os benefícios tarifários dos programas de incentivo à liquidez não são

aplicáveis aos negócios realizados em soluções de grandes lotes;

nas regras de batimento de day trade para fins de tarifação, os benefícios

tarifários de day trade aplicam-se apenas à tarifa de liquidação.

Detalhes sobre as regras de tarifação estão descritos a seguir.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

043/2023-VPC

 $[\mathbf{B}]^{\hat{i}}$

1. Programas de incentivo à liquidez

a. Benefícios tarifários concedidos nos programas de incentivo à liquidez no livro central, como programas de formador de mercado e de atração de novos investidores, não são aplicáveis a negócios realizados em soluções de negociação de grandes lotes de ações e valores mobiliários representativos de ações.

b. Benefícios do Programa de Incentivo Tarifário para Grandes Volumes de Operações Não Day Trade serão aplicáveis a negócios realizados em soluções de negociação de grandes lotes.

• Tarifa de negociação

Negócios realizados na B3 que não se caracterizam day trade serão considerados no cálculo de volume para efeitos de desconto por volume na tarifa de negociação no Programa de Incentivo Tarifário para Grandes Volumes de Operações Não Day Trade. A tarifa de negociação se baseará sobre os volumes realizados no livro central e nas soluções de grandes lotes B3, porém <u>não</u> considerará os volumes de plataformas externas.

• Tarifa de liquidação

Negócios realizados no livro central, nas soluções de grandes lotes B3 e em plataformas externas que não se caracterizam day trade serão considerados no cálculo de volume para efeitos de desconto por volume na tarifa de liquidação no Programa de Incentivo Tarifário para Grandes Volumes de Operações Não Day Trade. A tarifa de liquidação será baseada nos volumes realizados no livro central, nas soluções de grandes lotes B3 e em plataformas externas.

043/2023-VPC

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

2. Regras de batimento de day trade para fins de tarifação

Para fins de tarifação, negócios originados nas soluções de grandes lotes terão

tratamento diferenciado no casamento de day trade. Haverá distinção entre

negociação e pós-negociação, conforme detalhado a seguir.

a. Tarifa de negociação

Negócios realizados em soluções de grandes lotes não caracterizam day trade

na tarifa de negociação. Sendo assim, não haverá casamento day trade com

outros negócios efetuados em soluções de grandes lotes ou com negócios

efetuados no livro central. As implicações são as seguintes:

• na negociação, <u>não há benefício tarifário</u> por casamento de day trade

para volumes negociados em soluções de grandes lotes. Exemplo: uma

compra no Midpoint e uma venda no BBT, ainda que realizada dentro das

premissas de day trade, <u>não</u> caracterizará, para fins de tarifação, um day

trade e, portanto, não há incidência de benefício tarifário na negociação.

Uma compra no BBT e uma venda no livro central também <u>não</u>

caracteriza, para fins de tarifação, um day trade.

os volumes negociados nas soluções de grandes lotes <u>não serão</u>

considerados no cálculo de volume day trade para efeitos de desconto

por volume no livro central.

b. Tarifa de liquidação

Negócios realizados em soluções de grandes lotes (internas e externas) terão

o mesmo tratamento na liquidação que negócios realizados no livro central.

Não há diferenciação da origem do negócio.

043/2023-VPC

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

Sendo assim, para efeitos de tarifação <u>haverá casamento de day trade</u>, independentemente de onde os negócios foram realizados (em soluções de grandes lotes ou no livro central, dentro ou fora do ambiente B3), desde que os requisitos de casamento de day trade sejam cumpridos, quais sejam:

- 1. mesma data de pregão;
- 2. mesmo membro de compensação;
- 3. mesmo participante (destino, em casos de repasse);
- 4. mesmo código de conta;
- 5. mesmo código ISIN;
- **6.** naturezas opostas.

As quantidades residuais deverão ser tratadas como negócios normais.

Na liquidação, o volume negociado diariamente como day trade será enquadrado na tabela de preços disponível em <a href="www.b3.com.br/pt br/produtos-e-servicos/tarifas/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/tarifas-de-acoes-e-fundos-de-investimento/a-vista," "Faixas de volume para day trade", para a definição da tarifa de liquidação do volume de day trade.

3. Prontidão e data de implementação

A B3 está pronta para aplicar as regras descritas acima para todos os negócios oriundos de soluções de negociação de grandes lotes de ações e valores mobiliários representativos de ações.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

043/2023-VPC

Diante de eventual necessidade de adaptação do mercado, a B3 informa que a data de implementação dessas alterações será definida juntamente com o mercado e publicada com antecedência.

Até a definição da data junto ao mercado, não haverá diferenciação nas regras de tarifação das soluções de negociação de grandes blocos da B3, sendo estas tratadas da mesma forma que negócios oriundos do livro central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5015 ou e-mail <u>liquidacao.tarifacao@b3.com.br</u>

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes